



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
10-08-2013	
Jornal: Correio do Povo	
Página: 6	
Edição: 1705	
Ass. Responsável	

DECRETO Nº 1506/13

Data 08/08/13

**Súmula.** Determina a observância deste Decreto para os próximos Concursos Públicos e/ou Testes Seletivos, as recomendações da Instrução nº 16753/13, combinado com o Despacho nº 2291/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Lei Orgânica, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que sejam observados nos próximos Concursos Públicos e/ou Testes Seletivos, as recomendações da Instrução nº 16753/13, combinado com o Despacho nº 2291/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Lei Orgânica, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná como segue:

- a) O prazo de inscrição nos testes seletivos deverão ser de no mínimo 15 (quinze) dias;
- b) A demissão do serviço público não pode ser usada com fundamento perene para impossibilidade de admissão mediante concurso público.
- c) As provas de Concursos Públicos e/ou Testes Seletivos deverão ser arquivados pelo período de 05 (cinco) anos;
- d) Nos Concursos Públicos e ou testes seletivos não poderão ter a previsão da cobrança pela aquisição do edital completo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de agosto de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal